



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 255/1998

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O VIGENTE
ORÇAMENTO CONFORME DETALHAMENTO E CRIAR
SUBPROGRAMA ESPEICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 12/06/1998

Sanção: 12/06/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATURA

LEI MUNICIPAL Nº 255/98

Em, 12 de junho de 1998.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR O VIGENTE
ORÇAMENTO CONFORME
DETALHAMENTO E CRIAR
SUBPROGRAMA ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições, FAZ SABER
que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Pode o Executivo suplementar o vigente orçamento, bem como
estabelecer subprograma específico, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil
reais), à custa de repasses especiais a serem efetuados no Município, sob a
rubrica de nº 2412.09.00 – Transferência de outras Receitas da União.

I – PODER EXECUTIVO

0207 – Secretaria Municipal de Agricultura

0207.0481101.009 – Instalações Cooperativas e Treinamento Operacional.

31.10.00 – Material de Consumo

41.10.00 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - A cobertura dos critérios a serem abertos em virtude desta LEI
far-se-á pelo repasse específico da receita destinada à implantação dos Projetos
ora citados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 de junho de 1998.

APROVADO

EM 12 / 06 / 98

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 12 / 06 / 98

Rm Agostini